



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária de superávit financeiro inicialmente destinado para o proj/ativ proj/ativ 2909 – Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública, para que o valor passe a integrar a estrutura orçamentária do proj/ativ 2907 – Construção e Manut de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Água Pluviais. Com isso, a execução das ações com recursos do superávit financeiro estará adequada às normas contábeis, orçamentárias e financeiras.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES, diante da urgência da utilização dos recursos remanescentes acima mencionados, com o objetivo de realizar a Prestação de Contas Final do presente objeto do plano de ação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manut de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Água Pluviais	R\$ 62.980.806,66
2909	Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 12.486.503,23

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manut de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Água Pluviais	R\$ 66.980.806,66
2909	Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.486.503,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUT DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS

4.4.90.00.00.00. 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da abertura de crédito..... R\$ 4.000.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

02.09.05 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2905 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

4.4.90.00.00.00. 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Total da anulação..... R\$ 4.000.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária de superávit financeiro inicialmente destinado para o proj/ativ proj/ativ 2909 – Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública, para que o valor passe a integrar a estrutura orçamentária do proj/ativ 2907 – Construção e Manut de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Água Pluviais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 135/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária de superávit financeiro inicialmente destinado para o proj/ativ proj/ativ 2909 – Gestão do Depto de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública, para que o valor passe a integrar a estrutura orçamentária do proj/ativ 2907 – Construção e Manut de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Água Pluviais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	014/SINFRA/2025					
DATA:	25/04/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação:	☐ SUPLEMENTAR		☒ ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Este tem finalidade somente de alteração de projeto atividade, pois o projeto anterior ficou lançado na 2909 e o correto é 2907, conforme abaixo.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Vias urbanas melhoradas	km	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					R\$ 4.000.000,00
criar	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.51.00.00	1.2.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Total da Suplementação						R\$ 4.000.000,00
Justificativa da Redução:						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2909	GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	vias limpas	km	1.600,00	1.600,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2909	GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	vias limpas				
2794	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.51.00.00	1.2.501.0000000-000.000	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
Total da Redução						R\$ 4.000.000,00

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 135/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 29/04/2025

Página 1

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO

FICHA			CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO		
Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	69.327.532,87		75.467.309,89	32.737.485,00	32.737.485,00	2.970.944,96	2.970.944,96	2.490.760,00	2.490.760,00	30.246.725,00	42.729.824,89
Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	61.156.029,64		62.980.806,66	30.151.890,76	30.151.890,76	960.420,71	960.420,71	960.252,79	960.252,79	29.191.637,97	32.828.915,90
Função	15	Urbanismo	61.156.029,64		62.980.806,66	30.151.890,76	30.151.890,76	960.420,71	960.420,71	960.252,79	960.252,79	29.191.637,97	32.828.915,90
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	61.156.029,64		62.980.806,66	30.151.890,76	30.151.890,76	960.420,71	960.420,71	960.252,79	960.252,79	29.191.637,97	32.828.915,90
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	61.156.029,64		62.980.806,66	30.151.890,76	30.151.890,76	960.420,71	960.420,71	960.252,79	960.252,79	29.191.637,97	32.828.915,90
Proj.Atividade	2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	61.156.029,64		62.980.806,66	30.151.890,76	30.151.890,76	960.420,71	960.420,71	960.252,79	960.252,79	29.191.637,97	32.828.915,90
2442	3.3.90.47.00	-5.1.750.000000-090000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2463	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	50.000,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2774	4.4.90.93.00	-9.2.701.000000-091093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		810.344,41	810.344,41	810.344,41	810.344,41	810.344,41	810.344,41	810.344,41	0,00	0,00
2775	4.4.90.93.00	-9.1.701.000000-091093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		5.529,40	5.529,40	5.529,40	5.529,40	5.529,40	5.529,40	5.529,40	0,00	0,00
3062	4.4.90.51.00	-5.2.700.000000-091000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		260.074,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.074,24
3063	4.4.90.51.00	-9.2.701.000000-091092 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		810.344,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.344,41
3064	4.4.90.51.00	-5.2.750.000000-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		111.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.484,56
1001768	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		15.000,00	3.189,11	3.189,11	3.189,11	3.189,11	3.021,19	3.021,19	167,92	11.810,89
1001769	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		2.000.000,00	313.936,91	313.936,91	9.618,00	9.618,00	9.618,00	9.618,00	304.318,91	1.686.063,09
1001770	4.4.90.51.00	-5.1.750.000000-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.691,52		108.691,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.691,52
1001771	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390.000,00		3.217.000,00	451.585,80	451.585,80	131.739,79	131.739,79	131.739,79	131.739,79	319.846,01	2.765.414,20
1001772	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1001774	4.4.90.51.00	-5.1.700.311000-091000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.920.038,00		1.920.038,00	1.693.383,54	1.693.383,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.383,54	226.654,46
1002137	4.4.90.51.00	-1.1.501.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1002304	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1002370	4.4.90.51.00	-9.1.754.000000-001094 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.839.322,05		35.839.322,05	26.873.921,59	26.873.921,59	0,00	0,00	0,00	0,00	26.873.921,59	8.965.400,46
1002608	4.4.90.51.00	-5.1.708.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.438.664,57		1.438.664,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.664,57
1002614	4.4.90.51.00	-5.1.701.000000-091095 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.441.313,50		15.441.313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.441.313,50
Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.171.503,23		12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
Função	15	Urbanismo	8.171.503,23		12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
SubFunção	452	Serviços Urbanos	8.171.503,23		12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.171.503,23		12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
Proj.Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIACÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.171.503,23		12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
1050	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1051	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	4.621.825,96		4.621.825,96	1.343.791,26	1.343.791,26	1.343.791,26	1.343.791,26	982.793,27	982.793,27	360.997,99	3.278.034,70
1052	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.159,85		212.159,85	87.737,69	87.737,69	87.737,69	87.737,69	44.452,66	44.452,66	43.285,03	124.422,16



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 29/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	69.327.532,87	75.467.309,89	32.737.485,00	32.737.485,00	2.970.944,96	2.970.944,96	2.490.760,00	2.490.760,00	30.246.725,00	42.729.824,89
	Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.171.503,23	12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
	Função	15	Urbanismo	8.171.503,23	12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
	SubFunção	452	Serviços Urbanos	8.171.503,23	12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
	Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.171.503,23	12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
	Proj.Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIACÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.171.503,23	12.486.503,23	2.585.594,24	2.585.594,24	2.010.524,25	2.010.524,25	1.530.507,21	1.530.507,21	1.055.087,03	9.900.908,99
1053	3.1.90.16.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1054	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	0,00	67.522,84
1055	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454.317,42	454.317,42	79.536,61	79.536,61	79.536,61	79.536,61	57.175,16	57.175,16	22.361,45	374.780,81
1056	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	499.400,00	65.570,53	65.570,53	6.637,09	6.637,09	5.391,09	5.391,09	60.179,44	433.829,47
1057	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	500.000,00	456.680,00	411.341,12	411.341,12	144.577,29	144.577,29	144.577,29	144.577,29	266.763,83	45.338,88
1058	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
1059	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1414	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00	1.490.000,00	531.966,65	531.966,65	315.767,15	315.767,15	263.640,58	263.640,58	268.326,07	958.033,35
1467	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1933	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	9.876,78
2773	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	43.320,00	18.050,00	18.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.050,00	25.270,00
2777	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2794	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1001721	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1002305	3.3.90.30.00	-1.1.711.000804-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1002437	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL				69.327.532,87	75.467.309,89	32.737.485,00	32.737.485,00	2.970.944,96	2.970.944,96	2.490.760,00	2.490.760,00	30.246.725,00	42.729.824,89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF1E-85BD-180E-5912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 02/05/2025 16:32:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/05/2025 16:34:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FF1E-85BD-180E-5912>